



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0171/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº436/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS KASE LTDA.

PROTOCOLO Nº 16.683.318-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo seu senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565, de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS KASE LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.600.643/0001-00, com sede na Estrada da Maurîtânia, s/nº, Linha Cacique – São Miguel do Iguaçu/PR, CEP: 85.877-000, neste ato representado legalmente pelo Sr. **Almir Zardinello**, inscrito no CPF: 475.233.529-87, e portador da carteira de identidade nº RG: 3.665.066-4 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 436/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2020 até 09/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, até o limite mensal de R\$ 3.211,00 (três mil, duzentos e onze reais), conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o valor total de R\$ 38.532,00 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0171/2020

UNIDADES	MUNICIPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS / MÊS	VALOR UNITÁRIO (Resolução CONSELEITE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Cadeia Pública Laudemir Neves	Foz do Iguaçu	Rua Netuno, 182	300	2,47	741,00	8.892,00
Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu I	Foz do Iguaçu	Av. Mercúrio, 580	300	2,47	741,00	8.892,00
Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II	Foz do Iguaçu	Av. Mercúrio, 580	400	2,47	988,00	11.856,00
Centro de Reintegração Feminino - CRESF	Foz do Iguaçu	Rua Netuno, 182	300	2,47	741,00	8.892,00
TOTAL					3.211,00	38.532,00
PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS					1.300	
PREVISÃO TOTAL LITROS 12 (DOZE) MESES					15.600	

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa (3390.30) - Material de Consumo, fonte: 100 e/ou 101.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

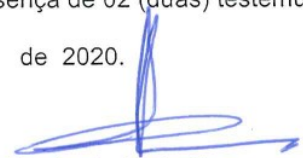
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.


CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 09 de JULHO de 2020.


Coronel Pedro Luiz H. Stonoga
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 065/2018


Almir Zardinello
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS KASE LTDA.

Indústria e Comércio de Laticínios Kase Ltda.
CNPJ: 02 690 643/0001-00

Inserido ao Protocolo 16.683.318-3 por Juliana Viana Linero em: 09/07/2020 16:38. Download realizado por Monica Cristina Demarchi em 10/07/2020 10:11

Inserido ao protocolo 16.683.318-3 por: Giovanna Vitória em: 23/07/2020 14:39.